



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA SME N° 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Equipe de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Educação-PME e demais providencias.

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo, e considerando a necessidade de instituir a Comissão Gestora para elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME).

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os membros da Comissão de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação-PME do Município de Marcelândia-MT.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Igor Belusso Casagrande;
- Aline Tais da Costa;
- Anderson Ricardo Karczmariski;
- Sandra Belusso Casagrande;
- Sandra Borsari.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Vanilza Franco Pickler.

III – Representante do Conselho do FUNDEB:

- Valdineia Silva de Carvalho Bembe.

IV – Representante do Poder Legislativo:

- Raimundo Israel Queiroz.

V – Representante das Escolas Municipais:

- Debora Priscila Barbosa Andrade.

VI – Representante das Escolas Estaduais:

- Fernando Helmann Nunes.

VII – Representante do Fórum Municipal de Educação (FME):

- Suziane Kochan.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Artigo 2º - A Coordenação da comissão gestora ficará a cargo do Sr. Igor Belusso Casagrande – Secretário Municipal de Educação, como suplente a Sra. Aline Tais da Costa – Coordenadora Pedagógica.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Gestora:

- I – Coordenar o processo de elaboração do Novo PME;
- II – Elaborar plano estratégico de trabalho;
- III – Instituir a Conferência Municipal, a fim de estabelecer escutas e obter contribuições;
- IV – Articular a participação das Instituições de Ensino;
- V – Realizar a Conferência Municipal e por meio dela organizar sub-grupos para:
 - a) Elaborar o diagnóstico;
 - b) Mobilizar a participação da sociedade;
 - c) Realizar escuta ativa;
 - d) Mediar o diálogo.
- VI – Sistematizar a proposta da conferência Municipal e validá-la junto ao FME e CME;
- VII – Acompanhar a tramitação na Assembleia Legislativa até aprovação;
- VIII – Coordenar o processo de divulgação do novo PME;
- IX – Organizar os registros de cada etapa do processo de elaboração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia, 07 de maio de 2026.

Igor Belusso Casagrande
Secretário de Educação
Port. nº. 001/2026